
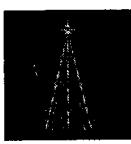



**TERMO DE REFERÊNCIA**

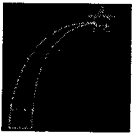


**1. OBJETO**

1.1 Locação de decoração para realização do “Natal Luzes de Joaquim 2023”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em planilha anexa e neste Termo de Referência.

Imagem	Descrição do produto/serviço	Un	Qtd
	<p><b>Noel com duende</b></p> <p>Escultura em forma de Noel com duende nos ombros (Altura 2,35m X Largura 1,10m X Profundidade 0,90m), ele está em pé sobre uma plataforma de formato irregular, está trajando botas, calça, casa co, luvas e cinto e em suas costas há um duende segurando um urso e usando o gorro do Noel, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.</p>	UN	6
	<p><b>Árvore luminosa arabescos branco e dourado</b></p> <p>Conjunto de luminosos composto por 6 triângulos (Altura 6,50 X 3,60m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contido com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, em forma de arabescos.</p>	UN	6
	<p><b>Árvore de sorvete</b></p> <p>Escultura em forma de árvore de sorvete (Altura 2,50m X Largura 1,50m X Profundidade 1,50m), a base tem um formato de forminha de papel, sobre essa forminha tem uma estrutura com textura que simula chantili em camadas sobrepostas, em alto relevo sobre o chantili tem figuras em alto relevo no formato de balas, bengalas e no topo do produto tem uma estrela, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.</p>	UN	3








	<p style="text-align: center;"><b>Cometa branco</b></p> <p>Luminoso em forma de cometa (Altura 6,00m X 5,00 Largura), produzido em aço galvanizado com tubos 30x30 e 20x20, parede 16, redondo 3/8 e duas chapas 3mm 40x15 para base auto-portante perfurada, a peça é dividida em duas partes, a base de 2m de altura e a parte de cima com 4m de altura, calda do cometa com estrutura auto-portante para calçada, preenchida com tela metálica de cobertura plástica prateada, recoberta por leds lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo (60 watts). A estrela do cometa com contorno duplo sendo 0,80m a estrela externa e 0,55m a interna. Toda a peça contornada com mangueira 30 leds de visualização a 360º graus, 13m de cobertura pvc com filtro uv(48 watts) e potência máxima 108 watts.</p>	UN	2
	<p style="text-align: center;"><b>Túnel de LED faixa com estrelas</b></p> <p>Túnel de LED com portal de estrelas (Altura 4,25 m X 4,15m Largura X 6,00m Comprimento) Portal com túnel de led, produzido em estrutura metálica de aço galvanizado de tubos metalon 15x15, ferro chatos 3/8x1/8, barra 30, contornado com mangueira de Led de 13mm e 36 lâmpadas por metro, com fio de cobre, e tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.</p>	UN	1
	<p style="text-align: center;"><b>Trem de natal</b></p> <p>Escultura em forma de trem com vagão (Altura 2,43m x Largura 1,70m x Profundidade 8,30m), a peça está dividida em duas partes separadas, uma parte é a locomotiva com seis rodas decorativas e uma cabine coberta na qual as pessoas podem entrar para tirar fotos, adornando essa parte tem parafusos em alto relevo nas bordas das rodas e na base da ponta frontal, também tem dois arabescos em alto relevo em cada lateral e em cima da parte frontal tem uma chaminé decorativa com listras e parafusos em alto relevo; a segunda parte tem o formato de um vagão com quatro rodas decorativas, cada roda é contornada com parafusos em alto relevo, para acessar o interior da peça tem uma abertura e dentro do vagão tem um banco onde as pessoas podem se sentar para tirar fotos, a escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilhante de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.</p>	UN	1





	<p><b>Soldado de chumbo</b></p> <p>Escultura em forma de soldado de chumbo (Altura 1,70m X Largura 0,50m X Profundidade 0,46m), e le está em pé sobre uma plataforma redonda, seu s pés e braços estão na posição de sentido, está t rajando sapatos, calça, casaco e chapéu, está us ando bigode e com uma de suas mãos está segur ando uma espingarda, escultura produzida em fibr a de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintét ico automotivo semi-brilho de secagem rápida e r ecortes de cores feitos a mão.</p>	UN	2
	<p><b>Noel no Trenó com 4 Renas 700 com Tela de LED</b></p> <p>Luminoso em forma de trenó com papai noel e cai xas de presente, com quatro renas (Altura 1,90m X 7,00m Largura), produzido em estrutura metálic a galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondo s 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 1 3mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com t ela metálica de cobertura plástica, recoberta por l ampada 5mm, interligados por 3 fios 2mm, com to madas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.</p>	UN	1
	<p><b>Noel no postinho</b></p> <p>Luminoso em forma de Noel segurando postinho r epublicano (Altura 2,50m X 1,20m Largura), produ zido em estrutura metálica galvanizada de ferros c hatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para a daptação ao poste, contornado com mangueira lu minosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.</p>	UN	1

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Natal é uma das datas mais aguardadas do ano, durante esse período festivo é comum viajar em busca de uma experiência turística em cidades que possuem atrativos especiais para essa data. Nesse contexto, São Joaquim apresenta uma experiência única aliada à programação do Calendário Municipal e os atrativos locais.

O projeto propõe o desenvolvimento joaquinense a partir da união de esforços entre a **Câmara de Dirigentes Lojistas e a Prefeitura Municipal de São Joaquim**, para realizar o "Natal Luzes de Joaquim 2023".

A decoração de Natal é uma tradição que alegra a cidade e traz benefícios para a comunidade e a economia local. Ao implantar a decoração natalina na programação do Natal Luzes de Joaquim, cria-se um ciclo virtuoso pela oferta de produtos aos turistas e moradores, em contrapartida os benefícios pelos recursos gerados pelo aumento do fluxo de turista que permitem o desenvolvimento da infraestrutura local, dos serviços públicos, lazer e na qualidade de vida da população.



Nesse sentido, esse projeto é recebido com entusiasmo por parte da comunidade e visitantes, permitindo o desenvolvimento cultural e econômico local. O mesmo possibilita a valorização das tradições e patrimônios do município, desenvolvendo a oferta turística e o orgulho da comunidade local.

A decoração de Natal atrai turistas e visitantes, aumentando a demanda por serviços, hotéis, restaurantes e lojas locais, impulsionando a economia com vendas no comércio local, ajudando a apoiar a economia da cidade. Aumenta a visibilidade de São Joaquim como destino turístico desejado, com divulgação positiva na mídia.

Além da desejada movimentação turística, ainda reforça o sentimento de pertencimento à comunidade, unindo os moradores em torno de uma celebração comum. A decoração de Natal cria memórias felizes para crianças e adultos, tornando a cidade um lugar mais atraente para viver e visitar. A organização de eventos e atividades culturais relacionadas ao Natal enriquece a vida cultural da cidade.

Esse momento é a oportunidade de celebrar a verdadeira Magia do Natal aliado a recepção e aconchego do povo serrano, oferecendo uma experiência turística especial para quem visita o município nessa data comemorativa. A decoração será disposta em espaços públicos, acessíveis a população, de forma gratuita, permitindo que turistas e munícipes aproveitem seus momentos de lazer em São Joaquim.

Depreende-se, então, que o Natal Luzes de Joaquim 2023 é um projeto de suma importância para o crescimento da cidade e seu entorno.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

### 4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 A entrega deverá ser agendada com antecedência, em dia e horário devidamente acordados com a pessoa responsável previamente indicada pela Secretaria solicitante.

4.2 Os bens deverão ser entregues conforme a solicitação da secretaria solicitante no endereço, local e data determinada. Sendo o frete, por conta do fornecedor até o local indicado.

4.3 O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento o executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

### 5. VALOR ESTIMADO



5.1 O valor máximo a ser gasto com a presente contratação é de **R\$ 213.278,41 (duzentos e treze mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos)**.

5.2 O custo estimado deste processo foi apurado a partir da planilha de custos constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas.

5.3 Alguns itens, não foram realizadas as médias de preço, optou-se pelo menor valor devido a diferença havido entre os orçamentos.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Efetuar a entrega em perfeito estado de conservação para serem instalados no local indicado pela Secretaria.

6.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

8.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

8.3 Comunicar a empresa detentora do registro de Preços, por escrito, as deficiências porventura verificadas nas execuções dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.



8.4 Proporcionar todas as condições para que a detentora do registro de preços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

9.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

9.3 Comunicar a empresa detentora do registro de Preços, por escrito, as deficiências porventura verificadas nas execuções dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.4 Proporcionar todas as condições para que a detentora do registro de preços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

9.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



13.1 Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

13.1.1 pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos;

13.2 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

13.2.1. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

13.2.2. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:

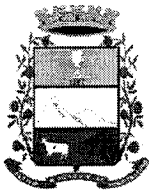
- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2.2.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 13.2.2. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2.2.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

13.2.2.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

13.2.2.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.2.2., será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo



estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

13.3. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

13.4. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

13.5. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

#### 14. CONSIDERAÇÕES

13.1 Gestora de Contratos: Andréa Neves de Souza

13.3 Fiscal do contrato: Renata Machado Antunes – Matrícula nº 12.410

São Joaquim, 20 de novembro de 2023.

Adriana Cechinel Schlichting De Martin  
Secretária Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

Aprovo, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

  
\_\_\_\_\_  
GIOVANI NUNES

PREFEITO MUNICIPAL

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA  
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.  
(inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05).**

Renata Machado Antunes

Fiscal